



**TERMO ADITIVO Nº 03/2022
AO TERMO DE CONTRATO Nº 141/2020/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2020/0071434-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS COMENDADOR JOSÉ GONZALES**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO:

1. Prorrogação da vigência do contrato por 92 (noventa e dois) dias, a partir de 28/02/2022;
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 08 dias do mês de março do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.009.784/0001-96, com sede na Rua Coronel Irineu de Castro, nº 504, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP – CEP: 03.333-050, por seu representante legal, Senhor **BRUNO RIBEIRO FURTADO**, portador da cédula de identidade RG nº 28.889.316-5 e CPF nº 298.805.968-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (058723497) do processo nº 6018.2020/0071434-1, publicado no DOC/SP de 17/02/2022 página 25, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 03/2022, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de **92 (noventa e dois) dias**, de **28/02/2022 a 31/05/2022**, nos termos do Parecer SMS/UCP/CSPO (SEI nº 058006836).

CLÁUSULA SEGUNDA

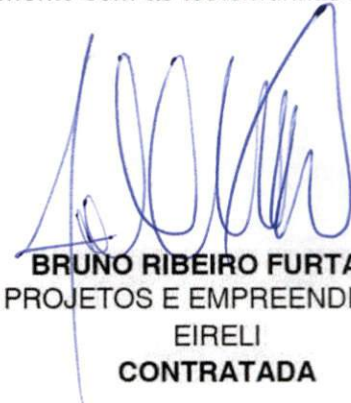
2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do Contrato, por mais **89 (oitenta e nove) dias**, com previsão de término até **30/04/2022**, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** no Documento SEI nº 058006422 e nº 058006480 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 058006836).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 141/2020/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATANTE


BRUNO RIBEIRO FURTADO
FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SUELEN KAZUO NISHIMUTA
ASSÉSSOR I
RF: 8778892



De acordo com o Despacho (SEI 058723497) SP 21/02/2022